



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862



SEÇÃO



Ano CXLIX N° 93

Brasília - DF, terça-feira, 15 de maio de 2012

## Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	3
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	4
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	4
Ministério da Cultura.....	6
Ministério da Defesa.....	7
Ministério da Educação.....	7
Ministério da Fazenda.....	15
Ministério da Integração Nacional.....	22
Ministério da Justiça.....	22
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	27
Ministério da Previdência Social.....	27
Ministério da Saúde.....	28
Ministério das Comunicações.....	30
Ministério de Minas e Energia.....	33
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	42
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior... ..	46
Ministério do Meio Ambiente.....	46
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	47
Ministério do Trabalho e Emprego.....	52
Ministério dos Transportes.....	59
Conselho Nacional do Ministério Público.....	60
Ministério Público da União.....	61
Tribunal de Contas da União.....	78
Poder Judiciário.....	127
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais. .	153

## Atos do Poder Legislativo

### LEI Nº 12.632, DE 14 DE MAIO DE 2012

Institui o Dia Nacional do Ouvidor.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª Fica instituído o Dia Nacional do Ouvidor, a ser comemorado no dia 16 de março de cada ano.

Art. 2ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de maio de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF  
*Jorge Hage Sobrinho*

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

### LEI Nº 12.633, DE 14 DE MAIO DE 2012

Institui o Dia Nacional da Educação Ambiental.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª Fica instituído o Dia Nacional da Educação Ambiental, a ser comemorado, anualmente, no dia 3 de junho, em todo o território nacional.

Art. 2ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de maio de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF  
*Aloizio Mercadante  
Izabella Mônica Vieira Teixeira*

### LEI Nº 12.634, DE 14 DE MAIO DE 2012

Institui o Dia Nacional do Artesão.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª É instituído o dia 19 de março como o Dia Nacional do Artesão.

Art. 2ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de maio de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF  
*Carlos Daudt Brizola  
Anna Maria Buarque de Hollanda*

### LEI Nº 12.635, DE 14 DE MAIO DE 2012

Institui o Dia Nacional do Suinocultor.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª Fica instituído o Dia Nacional do Suinocultor, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de julho.

Art. 2ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de maio de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF  
*Carlos Daudt Brizola  
Mendes Ribeiro Filho  
Gilberto José Spier Vargas*

### LEI Nº 12.636, DE 14 DE MAIO DE 2012

Institui o Dia Nacional da Advocacia Pública.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª Fica instituído o Dia Nacional da Advocacia Pública, função essencial à justiça, a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de março, em todo o território nacional.

Art. 2ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de maio de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF  
*Luís Inácio Lucena Adams*

### LEI Nº 12.637, DE 14 DE MAIO DE 2012

Institui o dia 18 de setembro como Dia Nacional de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª É instituído o Dia Nacional de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma, a ser celebrado, anualmente, em 18 de setembro.

Art. 2ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de maio de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF  
*Alexandre Rocha Santos Padilha*

### LEI Nº 12.638, DE 14 DE MAIO DE 2012

Institui o Dia Nacional do Jogo Limpo e de Combate ao **Doping** nos Esportes.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª É instituído o dia 15 de janeiro como o Dia Nacional do Jogo Limpo e de Combate ao **Doping** nos Esportes.

Art. 2ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de maio de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF  
*Aldo Rebelo*

## Atos do Poder Executivo

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 569, DE 14 DE MAIO DE 2012

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R\$ 688.497.000,00, para os fins que especifica.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3ª, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1ª Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R\$ 688.497.000,00 (seiscentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2ª Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de maio de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF  
*Miriam Belchior*